

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Intimação 1245/2020

Intimação 1246/2020

Processo TC/006500/2020

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, com sede na Av. Albert Einstein, 627/701, Morumbi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, neste ato representado por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção às notificações acima indicadas, expor e requerer o quanto segue.

Trata-se de procedimento instaurado para análise do Termo de Convênio nº 001/AHM/2020, referente a gestão de serviços de saúde do Hospital Campanha Pacaembu, criado para o enfrentamento da COVID-19.

Verifica-se que o relatório de análise constante destes autos acertadamente reconheceu que já foi justificada a necessidade de ativação do referido Hospital de Campanha para suplementação dos leitos existentes nos hospitais municipais voltados ao atendimento de pacientes adultos com COVID-19. Este mesmo relatório confirmou que não há nenhum impedimento à formalização do convênio em questão com dispensa de chamamento público, uma vez que foi declarada situação de emergência e estado e calamidade pública no Município de São Paulo, respectivamente por meio dos Decretos Municipais nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

Neste sentido, oportuno esclarecer que não há que se falar em irregularidade de qualquer tipo na formalização e execução das atividades do Termo de Convênio nº 001/AHM/2020, tampouco em seu plano orçamentário e prestação de contas, conforme se passa a detalhar.

A estimativa do total de leitos hospitalares, incluindo leitos em Hospitais de Campanha, necessários para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no município de São Paulo compete a Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, não houve participação deste Manifestante no cálculo e definição do número de 200 (duzentos) leitos para o Hospital de Campanha do Pacaembu (HCP).

O HCP começou a receber pacientes no dia 06/04/2020, sendo um dos primeiros a entrar em atividade no Brasil. Assim sendo, no momento da elaboração e apresentação do Plano de Trabalho ainda não existiam referências específicas de custo da operação de uma unidade de saúde com características de um Hospital de Campanha para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Por esta razão, este Manifestante tomou por base os valores médios para operação de leitos de clínica médica do Hospital Municipal do Mboi Mirim.

Cumprindo ainda esclarecer que este Manifestante preocupou-se em disponibilizar profissionais capacitados para atuação conjunta com a SMS e a Concessionária responsável pela construção e montagem do espaço, para o levantamento de informações da planta física e necessidades de infraestrutura, com objetivo de contemplar todos os processos a serem realizados com segurança. Com isso, na organização e funcionamento do HCP foram adotadas práticas de gestão de qualidade já conhecidas e praticadas nas instalações deste Manifestante.

Além disso, com base na definição contratual do perfil dos pacientes, qual seja, baixa e média complexidade com COVID-19 confirmada ou suspeita, encaminhados pela regulação do município, foram elaborados protocolos de cuidado aos pacientes, incluindo os critérios de internação, tratamento e diagnóstico da COVID-19 e outras doenças ou complicações associadas, critérios de internação nos leitos de estabilização, critérios de alta hospitalar e de transferência para outras instituições. Estas documentações foram impressas e disponibilizadas na intranet, garantindo o acesso a todos os profissionais. Prontuário médico eletrônico foi disponibilizado para registro dos dados demográficos e médicos dos pacientes.

Houve atenção especial à prevenção de infecções entre os pacientes e profissionais de saúde, com fluxos bem definidos de isolamento e uso de EPIs. Foram realizados treinamentos prático e teórico dos profissionais, bem como orientações contínuas durante os

plantões de trabalho. Outros treinamentos foram desenvolvidos especificamente para os profissionais alocados no HCP.

Os indicadores habituais de produção, qualidade, segurança, desfechos clínicos, satisfação do paciente e colaborador foram produzidos desde o início da operação, seguindo o padrão de excelência deste Manifestante. Foi implementada a prática “Safety Huddle”, na qual diariamente as lideranças reuniam-se pela manhã, com objetivo de avaliar o andamento das operações e possíveis riscos, com objetivo de minimizá-los ou eliminá-los.

As atividades e protocolos foram constantemente atualizados, na medida em que havia publicação nova de norma técnica, tendo sido integralmente cumpridas as recomendações da Nota Técnica Anvisa 08.2020 para Hospitais de Campanha, de 13 de maio de 2020, garantindo assim o mais elevado padrão de qualidade e segurança. Destaca-se que o Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 elaborado por este Manifestante foi compartilhado com a SMS e tornou-se referência para outros hospitais.

Nesta oportunidade vem ainda esclarecer sobre as informações encontradas no CNES. O plano de trabalho indicou um total de 200 (duzentos) leitos, dos quais 08 (oito) seriam leitos de estabilização, com recursos comumente utilizados em terapia intensiva, reservados ao atendimento de pacientes de maior gravidade. Ocorre que no início da operação, verificou-se a necessidade de ampliação para 16 (dezesseis) leitos de estabilização, pois um número maior de pacientes necessitou de cuidados de terapia intensiva.

Importante informar que os equipamentos utilizados nesses leitos, como ventiladores mecânicos, monitores, bombas de infusão e camas elétricas, foram adquiridos por este Manifestante e disponibilizadas para o uso no HCP sem custo adicional para o projeto. Após o encerramento das operações, tais equipamentos, assim como vários outros, foram doados à Prefeitura.

No que compete à prestação de contas, vem informar que todos os documentos referentes ao mês de junho de 2020 foram tempestivamente apresentados à Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhuma pendência de responsabilidade deste Manifestante, que apenas aguarda a realização do respectivo repasse.

A respeito dos valores constantes da mencionada prestação de contas, vem elucidar que a empresa contratada diretamente pela Prefeitura de São Paulo instalou toda a estrutura fixa da rede de gases medicinais, contemplando os reservatórios centrais e a rede de gases para os leitos de internação, conforme previsto em contrato.

Contudo, durante o dia a dia os pacientes necessitaram de suportes móveis de oxigênio, especialmente em seus deslocamentos, por exemplo, para a ida e retorno ao leito de internação quando realizado o banho, fisioterapia ou exames radiológicos. Dessa forma, os valores apresentados por este Manifestante sobre gases medicinais, decorrem direta e exclusivamente da aquisição dos cilindros de oxigênio portáteis, não tendo ocorrido nenhum desvio quanto as responsabilidades previstas no Convênio.

Oportuno ainda esclarecer as variações entre os valores previstos e aqueles efetivamente realizados em linhas classificadas como “custos variáveis”, conforme tabela abaixo:

Hospital Campanha Pacaembu	ABRIL				MAIO			
	REAL	PLANO	Var RS		REAL	PLANO	Var RS	
GASTOS TOTAIS	8.065	5.235	2.831	54%	6.539	5.235	1.304	25%
Custos Variáveis	4.353	1.227	3.126	255%	2.163	1.227	936	76%
Materiais e Medicamentos	3.741	1.191	2.549		1.218	1.191	27	
Gasoterapia	5	-	5		18	-	18	
Alimentação	267	34	233		541	34	507	
Serviços Variáveis	340	2	338		387	2	385	
Custos Fixos	3.712	4.007	(295)		4.376	4.007	368	

No mês de abril a maior variação ocorreu na linha de materiais e medicamentos. Diante do cenário de possível escassez de materiais para tratamento de COVID-19 no mercado, visando garantir o adequado abastecimento de suprimentos ao HCP, foram adquiridos materiais em volume compatível com todo o prazo contratado, qual seja de 120 (cento e vinte) dias. Após o encerramento das atividades, todos os estoques não utilizados foram integralmente entregues à Autarquia Hospitalar Municipal.

Já a variação apurada no mês de maio, decorre da contratação de empresa terceira para fornecimento de refeições aos pacientes, visto que a estrutura não comportou uma cozinha hospitalar. Antes da contratação, foram contatados diversos

fornecedores, sendo a contratação firmada com aquele que apresentou melhor custo e ainda as condições de entrega e equipamentos necessários para manter a qualidade do alimento.

Houve também variação na alocação de mão de obra. O número total de profissionais previstos no plano de trabalho seria suficiente para atendimentos dos pacientes, considerando a ocupação máxima do HCP. Ocorre que nos primeiros meses a demanda foi inferior à capacidade, de modo que, para a utilização racional e responsável dos recursos, realizou-se a adequação da disponibilidade de mão de obra, evitando assim os custos com a ociosidade da equipe.

Por todo o exposto, resta claramente demonstrado que no Termo de Convênio nº 001/AHM/2020 não existem quaisquer irregularidades, seja em sua formalização, execução ou ainda na prestação de contas. Todos os atos foram praticados conforme a legislação e normas regulamentadoras vigentes.

Considerando que nesta oportunidade foram prestadas as informações necessárias e ainda apresentados todos os documentos solicitados, requer o recebimento destes esclarecimentos, para o consequente arquivamento do presente, por tratar-se de medida de Justiça!

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Catarine do Prado Castro
OAB/SP nº 313.453.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B01-5EBB-E06B-972C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B01-5EBB-E06B-972C



Hash do Documento

C8C2BE1F8DDA9733B1FCD49E7C5C49BAA4FD2E7FA56B43BAA14DB495841757A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2020 é(são) :

☒ Catarine Do Prado Castro - 033.288.635-24 em 24/09/2020 17:20

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

